



CAMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo 9
Hora

1 6 DEZ. 2015

Francule lute

Of. nº 314/15 - GPC

Carazinho, 14 de dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Ver. Paulino de Moura,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 122/15

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 122/15,** desta data, que Autoriza concessão de auxílio financeiro a entidades.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente projeto de lei, atendendo aos OPs 247 e 248/2015, onde se autoriza o Poder Executivo a descontar o valor de R\$ 14.000,00 dos repasses constitucionais efetuados ao Legislativo, para fins de concessão de auxílio financeiro ao CTG Unidos pela Tradição Riograndense (reformas) e Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis (despesas com produtos veterinários).

Atenciosamente.

RENA/TO SÜSS,

Préfeito

DDV

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza concessão de auxílio financeiro a entidades.

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades abaixo relacionadas, através da formalização de convênio:

ENTIDADE	VALOR
Centro de Tradições Gaúchas Unidos pela Tradição Riograndense	R\$ 4.000,00
Associação de Proteção aos Animais São Francisco de Assis	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único. As conveniadas deverão prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total dos respectivos auxílios.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

0721 2852	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Departamento de Cultura - Auxílio Financeiro Entidades Culturais - Subvenções Sociais – Rec. 0001 - Livre	4.000,00
1301 3	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Encargos Comuns A Órgãos Diversos - Concessão Aux. Financeiros A Entidades - Contribuições	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2015.

ENATO SÜSS Prefeito

DDV